

---

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 305/2007 de 3 de Agosto de 2007

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder à aquisição e instalação do guarda-vento na entrada do edifício da Instituição.
2. Executar a referida despesa até final do mês de Novembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

11 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, Pde. *João Maria Brum*.